

RESOLUÇÃO 03/2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais

Dispõe sobre os critérios para avaliação de desempenho acadêmico para a mudança de nível do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais da UFMG

A Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais da UFMG, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista decisão do Colegiado reunido em 28/10/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Mediante avaliação fundamentada do desempenho acadêmico excepcional de determinado aluno, bem como do projeto de dissertação por ele elaborado, o Colegiado poderá solicitar à PRPG sua mudança de nível do Mestrado para o Doutorado, desde que tal solicitação seja apresentada no prazo de até 17 (dezessete) meses, contados do seu ingresso no Programa, de acordo com os critérios definidos nesta Resolução.

Art. 2º Será considerado aluno com desempenho excepcional aquele que:

- I - tiver integralizado os créditos do Mestrado e obtido somente conceito A e B nas disciplinas cursadas;
- II - Ter os relatórios semestrais aprovados conforme as metas especificadas;
- III - ter recebido indicação de todos os membros da banca de seminário de dissertação para a mudança de nível;
- IV - ter pelo menos um artigo submetido à revista com fator de impacto;
- IV - ter o seu projeto definitivo de tese aprovado pelo Colegiado e considerado adequado ao nível de Doutorado mediante avaliação de parecerista nomeada pelo Colegiado.

Art. 3º - O orientador deverá solicitar a mudança de nível do discente ao Colegiado do Programa no prazo de até 15 (quinze) meses, contados do seu ingresso no Programa. Junto com a solicitação de mudança de nível, deverá ser entregue:

- I - comprovante de submissão de artigo à revista com fator de impacto;
- II - o exemplar completo do Seminário de Dissertação apresentado;
- III - projeto definitivo de tese, que será entregue ao parecerista para avaliação.

Art. 4º - Será nomeado um parecerista, a ser aprovado pelo Colegiado de Curso, excluindo-se deste o orientador, para avaliar se o projeto definitivo de tese apresentado pelo candidato à mudança de nível é adequado ao nível de Doutorado.

Art. 5º O parecerista fornecerá ao Colegiado do Programa parecer escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação do projeto.

Art. 6º – Para efeito da contagem do tempo no nível para o qual se deu a mudança referida no caput deste artigo, será considerada a data da matrícula original no Mestrado, devendo a transferência ser solicitada à PRPG, que, se aprovada, autorizará a mudança de registro do aluno pelo DRCA.

Art. 7º - Após a solicitação da mudança de nível pela PRPG, o aluno deverá apresentar a dissertação em até 90 dias úteis.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2022. Profa. Sônia Maria Carvalho Ribeiro – Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais.